CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder baixa na escrituração contábil de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos, que não atendem as necessidades dos serviços da Câmara,

Resolve:

Artigo 1º - Conforme constatado a não utilização dos bens abaixo, fica autorizada à baixa contábil dos bens no patrimônio da Câmara, e remessa dos mesmos disponibilizando à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
813	01	pç	Câmera Fotográfica Canon eos rebel t5i 18-55mm, 18mp, full hd	1.975,70	1.975,70
814	01	pç	Tripé Velbon df-50, 152cm, cabeça 3 vias	242,08	242,08
824	01	pç	Gravador de áudio digital portátil	463,99	463,99

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de julho de 2021.

O Presidente,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo